



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

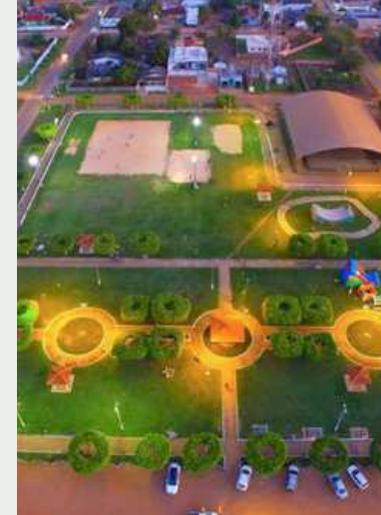
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*Nosso céu, nosso solo, nossos rios;
azul, aquarela, exuberante;
belezas, pujantes;
terra moldada por nativos e migrantes.*

*Nossa história de luta e vitórias;
memórias de um povo varonil;
do norte, ao oeste;
tu és mais uma linda pérola do Brasil.*

*Tu és pra sempre, tu és pra sempre;
tu és pra sempre São Miguel do Guaporé.*

(Hino Municipal de São Miguel do Guaporé-RO - Autor: Marcelo Cardoso)





Dia: 26/09/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara de São Miguel do Guaporé/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 04/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3557/2022, no dia 13/09/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **0000068-18.2022.2.00.0514**.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO BLOS SUNARA, exercendo, atualmente, a titularidade da Vara de São Miguel do Guaporé/RO; pela Diretora de Secretaria SANDRA PAULINO; e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Ressalte-se o Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, WADLER FERREIRA, encontra-se afastado da jurisdição para participar do curso de pós-graduação "stricto sensu- MESTRADO EM DIREITO - na instituição UNIFIERO em OSASCO-SP, por força da Resolução Administrativa n. 097, de 23 de setembro de 2021.

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede São Miguel do Guaporé-RO:

COSTA MARQUES

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SERINGUEIRAS





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária 1º/09/2021 a 30/08/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – WADLER FERREIRA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
'Licença para cursar pós-graduação - Mestrado em Direito	01/08/21	01/02/23	Resolução Administrativa n. 097, de 23 de setembro de 2021

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernanda Simões Cavalcante Maenishi	10/09/2021	10/09/2021	Responder pela Direção	Portaria 869/2021
	17/09/2021	17/09/2021		
	24/09/2021	24/09/2021		
Marina Bretas Duarte Morais	07/10/2021	08/10/2021	Responder pela Direção	Portaria 1032/2021
Maria Eliza Espindola	14/10/2021	15/10/2021	Responder pela Direção	Portaria 1033/2021
Bruno Henrique da Silva Oliveira	21/10/2021	22/10/2021	Responder pela Direção	Portaria 1139/2021

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

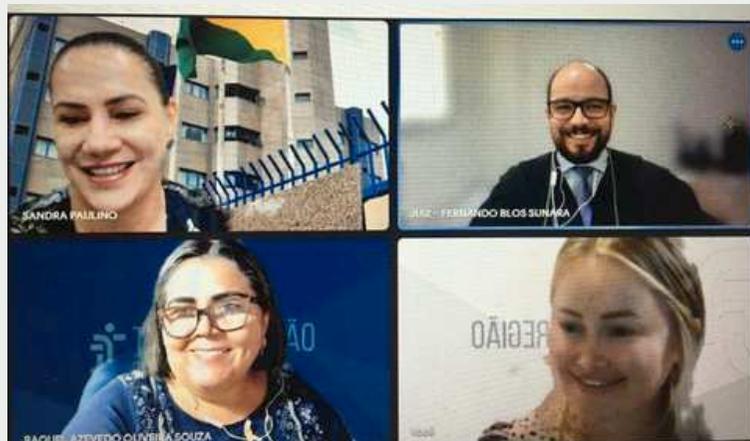
A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. 16 de Junho, n. 1365 Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 600, de 16 de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0672 de 28/06/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021. As Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.





MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Alexandre Moreira dos Santos Almeida	27/10/2021	28/10/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1082/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	01/11/2021	04/11/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1108/2021
	08/11/2021	09/11/2021		
	16/11/2021	17/11/2021		
Fernanda Simões Cavalcante Maenishi	16/11/2021	16/11/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1198/2021
Valmir Affonso Junior	23/11/2021	24/11/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1105/2021
Fernando Blos Sunara	06/12/2021	08/12/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1224/2021
Mauricio Evandro Campos Costa	16/12/2022	19/12/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 1207/2021
Mauricio Evandro Campos Costa	07/01/2022	12/01/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 1272/2021
	17/01/2022	19/01/2022		
	24/01/2022	25/01/2022		
Fernando Blos Sunara	02/02/2022	02/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 27/2022
	09/02/2022	09/02/2022		
	16/02/2022	16/02/2022		
Mauricio Evandro Campos Costa	19/02/2022	22/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 18/2022
Mauricio Evandro Campos Costa	25/02/2022	28/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 18/2022
Mauricio Evandro Campos Costa	01/03/2022	06/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 131/2022
	10/03/2022	13/03/2022		
	17/03/2022	20/03/2022		
	24/03/2022	27/03/2022		

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Mauricio Evandro Campos Costa	30/03/2022	31/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 131/2022
Mauricio Evandro Campos Costa	01/04/2022	30/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 219/2022
Mauricio Evandro Campos Costa	01/04/2022	30/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 331/2022
Valmir Affonso Junior	20/04/2022	20/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 333/2022
Valter Hugo da Nobrega Araújo	25/04/2022	30/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 335/2022
Fernando Blos Sunara	01/05/2022	04/05/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 343/2022
	09/05/2022	11/05/2022		
	16/05/2022	18/05/2022		
	23/05/2022	25/05/2022		
Fernando Blos Sunara	30/05/2022	31/05/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 343/2022
Fernando Blos Sunara	01/06/2022	10/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 434/2022
Valter Hugo da Nobrega Araújo	15/06/2022	19/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 479/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	23/06/2022	26/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 432/2022
Fernando Blos Sunara	04/07/2022	05/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 553/2022
	11/07/2022	12/07/2022		
	18/07/2022	19/07/2022		
	25/07/2022	27/07/2022		
Fernando Blos Sunara	29/07/2022	29/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 631/2022



Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
SANDRA PAULINO	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETORA DE SECRETARIA
JOCENI OSTROWSKI	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

1- Servidora JOCENI OSTROWSKI foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 0293 E PORTARIA GP N. 0356, DE 29 DE ABRIL DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2020.

Informa a Unidade que não possui servidor em gozo de férias relativas ao 2º período de 2022.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

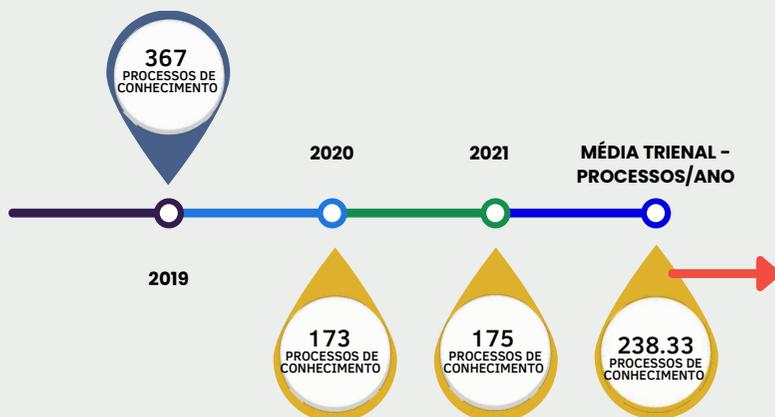




4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 367, 173 e 175 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 238.33 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos registrados no sistema e-Gestão, no período de 1º/01/2022 a 31/08/2022, encontra-se em 184 processos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 05 (cinco) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 03 (três) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como Grupo 1, com movimentação processual até 500 processos; Grupo 2, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e Grupo 3 com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 61.5 pontos, figurando na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 3ª posição, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO apresentou leve declínio.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A Unidade figurou na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), piorando sua posição em relação à Correição anterior, que era 3ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	30	173	188	18	92,61%
2021	18	176	174	21	89,69%
1º/09/2021 a 31/08/2022	17	230	211	36	85,78%

Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Processos Recebidos	173	176	230
Processos Solucionados	188	174	211
Julgados por Recebidos	108,67%	98,86%	91,73%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 12/09/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correcional, sendo 173 em 2020; 176, em 2021; e 230, no período correcional. Não obstante, observa-se que houve leve redução da produtividade de 2020 (92,61%) para 2021 (89,69%), bem como no período correccionado (85,78%), situação esta que será objeto de recomendação específica.

No mesmo sentido, nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) também reduziu de 2020 (108,67%) para 2021 (98,86%), assim como no período correccionado (91,73%), sendo motivo de alerta.



Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	92,61%	89,69%	85,78%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,73%
Média das varas de mesma faixa Processual	91,63%	88,87%	87,65%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2020 para 2021, bem como no período correcional. Ademais, a Unidade apresentou produtividade maior do que as médias do Tribunal e pouco menor em relação às varas de mesma faixa processual no período correcionado.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO

	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	60	173	184	51	21,70%
2021	51	175	196	31	13,66%
1º/09/2021 a 31/08/2022	33	228	191	66	25,68%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D) / (C + D)\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Analisando-se o Quadro 7, observa-se que houve recuperação no tocante a taxa de congestionamento, a qual diminuiu de de 2020 (21,70%) para 2021 (13,66%), voltando a aumentar no período correcionado (25,68%).

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	21,70%	13,66%	25,68%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	14,60%
Média das varas de mesma faixa processual	17,08%	15,00%	14,15%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100



Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade se mostrou superior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no período correccionado.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

Prazo em dias	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	45,92	35,40	56,42
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	19,17	19,08	21,49
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	28,23	19,34	32,89
da conclusão até a prolação da sentença	3,83	5,12	8,84

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 12/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante os dados supra, registra-se que, embora a Unidade tenha diminuído os prazos médios de 2020 para 2021, com exceção do prazo da conclusão até a prolação da sentença, todos os prazos voltaram a aumentar no período correccional. Nesse contexto, destacou-se, negativamente, o crescimento considerável dos prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	45,92	35,40	56,42
Média do Tribunal	70,39	80,19	76,48
Média das varas de mesma faixa Processual	60,86	56,17	51,47

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 12/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio inferior à média do Tribunal, embora tenha se mostrado superior à média das Varas de mesma faixa processual.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000142-68.2021.5.14.0061	28/10/2021	28/10/2021	0
0000139-16.2021.5.14.0061	21/10/2021	21/10/2021	0
0000123-62.2021.5.14.0061	06/12/2021	06/12/2021	0
0000133-09.2021.5.14.0061	27/10/2021	27/10/2021	0
0000183-35.2021.5.14.0061	15/12/2021	15/12/2021	0
0000101-67.2022.5.14.0061	16/05/2022	16/05/2022	0
0000180-80.2021.5.14.0061	25/01/2022	25/01/2022	0
0000004-67.2022.5.14.0061	24/05/2022	24/05/2022	0
0000127-65.2022.5.14.0061	11/07/2022	12/07/2022	1
0000044-49.2022.5.14.0061	12/04/2022	12/04/2022	0
Média apurada			0,1



Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,1 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 0,6 dias, o que é motivo de satisfação.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença
0.1 DIAS
 a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem

conversão em diligência

A Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência de dois processos durante o período correcionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:



0000184-20.2021.5.14.0061
 0000103-37.2022.5.14.0061

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos processos supra mencionados.

razões finais



O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000142-68.2021.5.14.0061
 0000044-49.2022.5.14.0061

prioridade de julgamento



Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000198-67.2022.5.14.0061 (Idoso)
 0000094-75.2022.5.14.0061 (Idoso)
 0000140-98.2021.5.14.0061 (Acid. Trab.)
 0000157-37.2021.5.14.0061 (Acid. Trab.)





A Unidade utiliza modelo similar ao compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal



000039-27.2022.5.14.0061
000082-95.2021.5.14.0061
0000126-17.2021.5.14.0061

O Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

liberação dos depósitos recursais



0000131-39.2021.5.14.0061

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado



Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT. A Vara informa que passou a adotar o procedimento, como se verifica, por amostragem, nos processos, 0000131-39.2021.5.14.0061 0000121-92.2021.5.14.0061 A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000288-51.2017.5.14.0061
0000131-73.2020.5.14.0061

regular intimação do MPT



Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos nºs:

0000027-13.2022.5.14.0061
0000157-37.2021.5.14.0061

constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.



processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item C - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000049-08.2021.5.14.0061



Ajuizamento da ação: 12/03/2021
Sentença proferida em 21/10/2021
TOTAL = 223 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 12/03/2021. Em 22/03/2021, realizou-se audiência inicial com apresentação de contestação, embora não tenha sido deliberado acerca do pedido de realização de perícia. Em audiência de instrução realizada em 14/04/2021, o Juízo decidiu que prolataria sentença parcial de mérito, ficando pendente o pedido de insalubridade. Referida sentença parcial foi proferida em 24/04/2021. Em 28/04/2021, nomeou-se perito para a realização de perícia técnica. Tendo em vista a ocorrência de doença em pessoa da família do perito, no despacho de 11/06/2021, o Juízo determinou o adiamento da perícia. Por fim, o Juízo proferiu nova sentença parcial de mérito em 21/10/2021, desta vez tratando do pedido de insalubridade.

2 0000115-85.2021.5.14.0061



Ajuizamento da ação: 1º/07/2021
Sentença proferida em 28/12/2021
TOTAL = 180 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 01/07/2021, com audiência inicial realizada em 19/07/2021. Após, aguardou-se a juntada de documentos pela reclamada, os quais foram solicitados pelo Juízo. Em audiência realizada em 07/10/2021, determinou-se a realização de perícia. Em seguida, realizou-se audiência de instrução em 06/12/2021 e a sentença foi proferida em 28/12/2021.

A Unidade não apresentou, no período correccionado, um número significativo de processos com prazos elastecidos, o que é motivo de satisfação.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Liquidações iniciadas	33	32	23
Liquidações encerradas	29	31	20
Encerradas por iniciadas	87,88%	96,88%	86,95%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	31,40	48,52	61,68

Fonte: e-gestão → 1ª instância → Relatórios de Resumo → Das Varas do Trabalho → Liquidação /Novo Portal e-Gestão no dia 23/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	31,40	48,52	61,68
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	77,03
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	19,38	71,10	40,44

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 23/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau



Verificou-se que o número de liquidações iniciadas reduziu de 2020 até os dias atuais, tendo a Unidade mantido o desempenho no período, quando analisadas as liquidações encerradas, em números próximos às iniciadas nos últimos dois anos, o que é motivo de satisfação. Tal desempenho é traduzido no percentual entre as liquidações iniciadas e encerradas.

Ademais, o Quadro 13 destaca que a Unidade apresentou prazo médio inferior às médias do Tribunal e superior às varas da mesma faixa processual.



5.2.2 Sentenças Líquidas

Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 64 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

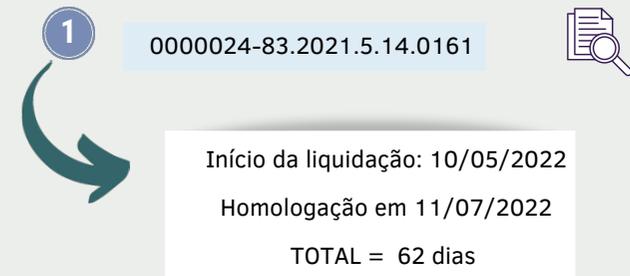
42 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 65,6%.

O resultado obtido é superior ao obtido na Correição anterior, que era de 47,88%



5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 21 processos que compuseram a média de 63,15 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 03/05/2022 e a fase de liquidação foi registrada no PJe apenas em 10/05/2022, data esta em que o Juízo determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Após, aguardou-se a juntada de documentos pela reclamada, os quais eram imprescindíveis à liquidação. Por fim, em decisão prolatada em 11/07/2022, o Juízo homologou os cálculos da Contadoria e encerrou essa fase processual.

2

0000032-60.2021.5.14.0161



Início da liquidação: 14/01/2022

Homologação em 31/01/2022

TOTAL = 17 dias

A sentença transitou em julgado no dia 16/12/2021 e a fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 14/01/2022. O Despacho de 10/01/2022 determinou a remessa do processo à Contadoria. Em seguida, decisão de 31/01/2022 homologou os cálculos do processo, finalizando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



QUADRO 14



PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	111	122	232	26	74	99,57%
2021	74	100	165	13	76	94,83%
1º/09/2021 a 31/08/2022	77	85	153	13	70	94,44%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se uma diminuição da produtividade do ano de 2020 (99,57%) para 2021 (94,83%), além do período correccional, com diminuição para 94,44%. Aponta-se que a Unidade mesmo com a redução tem excelentes números, o que é motivo de elogio.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	99,57%	94,83%	94,44%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66%	88,42%	80,31%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	58,98%	62,97%	68,92%

Ressalte-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou maior que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020, 2021, bem como no período correccionado, digno de nota.



5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	75	125	66,70%	116	54,70%	50	29
2021	77	62	0%	82	6,50%	58	19
1º/09/21 a 31/08/22	65	76	16,92%	76	16,92%	57	16

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 15/09/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas nos períodos de 2021, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	75	342,93	79,80	125	297,78	100,30	50	520,75	171,90
2021	77	322,65	84,50	77	405,09	110,80	58	462,56	146,90
1º/09/2021 a 31/08/2022	65	272,56	78,80	76	332,31	93,30	57	464	133,10

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 15/09/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, a Unidade vem, no ano de 2020 e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciadas. Apontamos que em 2021 as encerradas foram iguais as iniciadas, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Nesse sentido, verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (75) para 2021 (77), com redução no período correccionado (65), ainda em bom índice, pois superior às médias do Regional e às das Varas Similares.

Também, houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Execuções extintas por acordo	26	16	04
Extintas por pagamento do crédito do exequente	28	29	57
Extintas por aplicação da prescrição	14	08	13
Outras formas de extinção	101	74	25

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 16/09/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.



Constata-se que a Unidade diminuiu o número de extinções por meio de acordo do ano de 2020 para 2021, ainda com redução no período correccionado. Houve aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 no período correccionado, situação esta de motivo de elogio.

A quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente diminuiu, observados os anos de 2020 para 2021, com aumento no período correccionado, quando comparados ao ano de 2021.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, vem num patamar decrescente de 2020 (101) para 2021 (74) e reduziu, consideravelmente, no período correccionado (25).

5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	662,25	708,00	610,54
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	775,10
Varas de mesma faixa processual	1.191,98	1.018,37	1.060,92

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 19/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que a Unidade aumentou o índice de 2020 (662,25) para 2021 (708,00), embora o prazo tenha voltado a diminuir no período correccionado (610,54), o que é digno de nota.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	887,26	984,87	905,59
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1.089,17
Varas de mesma faixa processual	1.436,54	1.352,27	1.334,94

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios - A.4.3 - Prazos Médios, em 19/09/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio também aumentou de 2020 (887,26) para 2021 (984,87), voltando a diminuir no período correccionado (905,59). Assim, reconhece-se o bom desempenho da Unidade.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



A Diretora da Secretaria da Unidade informou que, no período correccionado, não houve expedição de edital de praça e leilão, impossibilitando a apuração do determinado no Provimento n. 008, de 15 de julho de 2020, além da observância do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



“ **Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT** ”

Análise prejudicada, considerando que, no período correccionado, a unidade não teve processos de empresa em recuperação judicial ou falência.

“ **Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT** ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, nos autos n.ºs. 0001434-40.2011.5.14.0061, 0000153-73.2016.5.14.0061, 0000041-31.2021.5.14.0061 e 0000242-91.2019.5.14.0061, nos quais, não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“ **Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT** ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cuja contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo, os autos n.ºs. 0000895-91.2010.5.14.0061 e 0000026-28.2022.5.14.0061. A Unidade informa que alguns processos ainda pendentes já foram solucionados, não sendo ainda atualizado pelo sistema

Na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, como o de n. 0000447-67.2012.5.14.0061, o que deve ser elogiado, embora continue constando no sistema garimpo a existência de outros processos.



05 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

“ **Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT** ”

Verifica-se que, nos autos ns. 0010347-06.2014.5.14.0061, 0000220-33.2019.5.14.0061 e 0000118-40.2021.5.14.0061, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previstos no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Ressalta-se que a Unidade realizou a prévia e ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que eventualmente tramitassem em face do mesmo devedor, procedimento digno de nota.



“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000093-61.2020.5.14.0061, 0000056-49.2011.5.14.0061 e 0000043-69.2019.5.14.0061, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000044-74.2021.5.14.0161, 0000065-50.2021.5.14.0161 e 0000070-72.2021.5.14.0161, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT

Verificou-se que a Unidade não apresentou situações passíveis de análise no particular, ficando esta prejudicada.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0011100-36.2009.5.14.0061

prazo de 4.474 dias, entre o início (04/03/2010) e o encerramento da execução (03/06/2022).

O processo foi convertido de físico para digital em 25/08/2019. Execução iniciada, no processo físico, em 13/05/2010 (ID n. 1ba81bf). Houve a penhora de bens (ID n. Od83a92). Em hasta pública, em 03/06/2014, foi deferido o pedido de adjudicação ao autor, para quitação parcial do débito. Auto de Adjudicação, em 03/06/2014. Carta de Adjudicação, em 03/06/2014. Inexistência de informações acerca de outros bens do executado, houve intimação do exequente trabalhista para impulsionar a execução em 12/06/2014 e, sem manifestação, após novas diligências infrutíferas, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Após um ano no arquivo provisório, o exequente trabalhista foi intimado, em 09/10/2015, permanecendo novamente inerte. Autos paralisados sem qualquer manifestação do credor trabalhista, há mais de dois anos, mesmo que o Juízo tenha tomado medidas para executá-lo. Sentença de extinção pela prescrição intercorrente acerca do crédito trabalhista, em 24/11/2016 (ID n. 0e00134) Execução prosseguiu para cobrança exclusivamente dos encargos previdenciários e custas processuais. Manifestação da União, em 30/08/2019 (ID n. b57dbb6), solicitando remessa do processo ao arquivo provisório.



Requeru a renovação das medidas de execução, em 22/03/2022 (ID n. 43e80b1). Na Decisão, em 24/03/2022, o Juízo determinou a tentativa de restrição pelo SISBAJUD. Certidão de inclusão do executado BNDT, além de informar a existências de restrição no RENAJUD (ID n. id4c2d839) e penhora (ID n. f03f277). Intimação do executado, em 12/04/2022, para oposição de embargos (ID n. 2b6e74b). Decorrido o prazo de FRANCISCO JOSÉ BATISTA SANTOS, em 27/04/2022. Liberação de restrição e recolhimento de custas processuais e previdências, em 13/05/2022, (ID n. 4111410). Finalmente, em 03/06/2022, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente (ID n. d44af64). Os autos foram arquivados definitivamente, em 03/06/2022.

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0003000-68.2004.5.14.0061
prazo de 6.229 dias, com início
(03/11/2004) e o encerramento da
execução (23/11/2021).

Autos convertidos de físico para digital em 22/08/2019. Execução iniciada, no processo físico, em 03/11/2004 (ID n. a2e5336c). Houve penhora (ID n. d3d44d9). Em hasta pública, em 03/06/2014, foi deferido o pedido de adjudicação, porém os bens não foram encontrados, resultando-a prejudicada. Houve as tentativas frustradas de garantia da execução, além da inércia do autor, houve a suspensão dos autos do processo por 01 (um) ano, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei n. 6.830/1980. Autos paralisados sem qualquer manifestação do credor trabalhista, há mais de dois anos, mesmo que o Juízo tenha tomado medidas para executá-lo. Sentença de extinção pela prescrição intercorrente acerca do crédito trabalhista, em 23/06/2016 (ID n.89d2495). Execução prosseguiu para cobrança exclusivamente dos encargos previdenciários e custas processuais. Determinado o bloqueio ou a penhora online, em 24/08/2019. Manifestação da União, em 31/08/2019 (ID n. d590996), solicitando remessa do processo ao arquivo provisório e requereu a renovação das medidas de execução. Arquivados os autos provisoriamente, em 22/11/2019. Desarquivados os autos, em 23/11/2021. Infrutíferas todas as medidas executórias de tentativa de satisfação do crédito exequente.

Por fim, em 23/11/2022, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente (ID n. 37091aa). Arquivados os autos definitivamente, em 24/01/2022.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam, nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 20/09/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, no ano de 2022, possui 03 (três) requisições atuadas, dentre os quais, uma foi quitada; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 03 (três) processos em que foram expedidos RPs, com pagamento de 02 (duas). Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se não existir RPV.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje

2022 → **03 precatórios atuados - RPs** → **1 quitada**

2021 → **03 processos expedidos RPs** → **2 quitadas**

2020 → **0 processos expedidos RPs**

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao PJe da Unidade Correcionada, além das informações prestadas pela Unidade, verificou-se a inexistência de processos com penhora de bens realizados aptos a serem leiloados.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos n. **000045-25.2022.5.14.0161** e **000012-87.2022.5.14.0161**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos autos n. **0000044-45.2019.5.14.0161**. Todavia, essa regra não foi observada nos autos do processo de n. **0000054-55.2020.5.14.0161**.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos nºs. **0000145-14.2021.5.14.0161** e **0000015-92.2019.5.14.0161**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.





7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



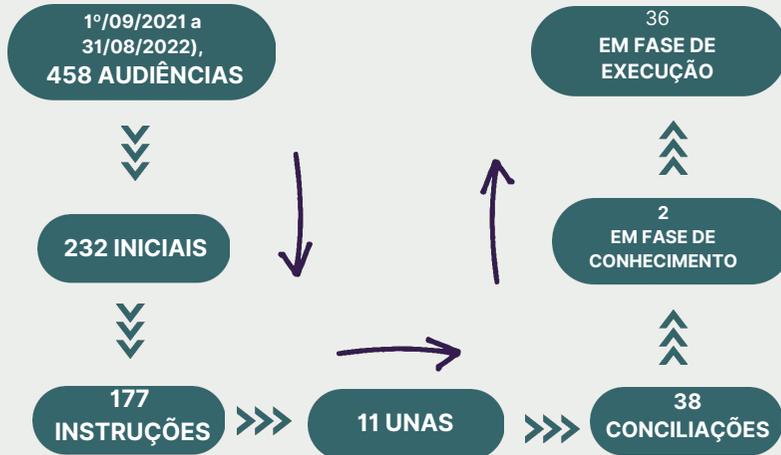
De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a pauta de audiência da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, em razão do afastamento do Juiz Titular, atualmente, está sendo configurada a pauta para as segundas e terças-feiras (de 30 em 30 minutos preferencialmente, mas dependendo da disponibilidade do magistrado, às vezes em intervalos menores), conforme as datas que a Corregedoria os(as) designa magistrados(as).



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/09/2021 a 31/08/2022), foram designadas 458 (quatrocentas e cinquenta e oito) audiências, sendo 232 (duzentas e trinta e duas) iniciais, 177 (cento e setenta e sete) instruções, 11 (onze) unas, e 38 (trinta e oito) conciliações; destas, 2 (duas), em fase de conhecimento; e 36 (trinta e seis), em fase de execução.



Foram realizadas 344 (trezentas e quarenta e quatro) audiências em processos eletrônicos, sendo 187 (cento e oitenta e sete) iniciais, 109 (cento e nove) instruções, 10 (dez) unas e 38 (trinta e oito) conciliações; destas, 2(duas), em fase de conhecimento, e 36 (trinta e seis), em fase de execução.

344 AUDIÊNCIAS



187 INICIAIS



109 INSTRUÇÕES



10 UNAS



38 CONCILIAÇÕES

36 EM FASE DE EXECUÇÃO



2 EM FASE DE CONHECIMENTO



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		69		69
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		118	100	118
	(A) Total	N/I		187	100	187
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			12	100	12
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		96	100	96
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1		1
	(B) Total	N/I		109	100	109
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		2		2
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		8		8
	(D) Total	N/I		10		10
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		2	100	2
	(F) Fase de Execução	N/I		36	100	36
	TOTAL	N/I		38	100	38
Total:		N/I		344		344
Total - Realizadas		N/I		344	100	344

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 15/09/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve certa regularidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 114 (cento e catorze). Se considerada a média, o resultado é de 9,5 (nove vírgula cinco) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que evidencia um bom gerenciamento da pauta, em razão do reduzido número, sendo motivo de satisfação.

9,5

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	75	42,37%	177

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	63	38,41%	164

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



**QUADRO 24 - 2022**

Período de referência de 1º-9-2021 a 31-8-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	116	57,14%	203

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	26	16	1
Extintas por pagamento	28	29	40
Prescrição intercorrente	14	8	9
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	5	0	0
Extinção-outras	101	74	0
Total-extintas	174	127	50
Apensamentos	-49	-50	-1
Total-encerradas	125	77	49
Percentual de conciliação	20,8%	20,77%	2,04%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	02	0	01
Liquidações encerradas	29	31	15
Percentual de conciliação	6,89%	0%	6,66%

Fonte: consulta dia 14/09/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequena oscilação entre 2020 e 2021, considerando que, em 2020, a referida Vara do Trabalho possuía índice de 42,37% (quarenta e dois vírgula trinta e sete por cento), tendo atingido 38,41 (trinta e oito vírgula quarenta e um por cento) em 2021. Contudo, no período correicionado, apresenta um ótimo percentual de 57,14% (cinquenta e sete vírgula catorze por cento), no período correicionado, estando acima da média do Tribunal, que se encontra em 33,57% (trinta e três vírgula cinquenta e sete por cento), o que é digno de registro positivo.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade manteve, praticamente, o mesmo índice em 2020 e 2021, quando apresentou, respectivamente, 20,8% (vinte vírgula oito por cento) e 20,77% (vinte vírgula setenta e sete por cento), porém, no ano de 2022, houve uma redução considerável quando apresenta o índice de apenas 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento).

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice diminui bastante em relação a 2020, quando apresentou 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), tendo ficado com 0,0% no ano de 2021. Contudo, em 2022, recuperou-se e apresentou o percentual de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT São Miguel do Guaporé/RO	80	177	45,2%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT São Miguel do Guaporé/RO	67	164	40,85%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/08/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT São Miguel do Guaporé/RO	99	165	60%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14-09-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Constata-se um ótimo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento), o que é motivo de satisfação.



10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	14	52	40	10	3	4	0	5	4	0	3	0	0	1	1	0				64	49	
Soma		52	40	10	3	4	0	5	4	0	3	0	0	1	1	0				64	49	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	14	82	81	2	1	1	0	4	4	0	0	0	0	13	10	0				100	96	0
Soma		82	81	2	1	1	0	4	4	0	0	0	0	13	10	0				100	96	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	14	42	41	13	0	0	0	3	3	0	0	0	0	8	8	0				53	52	0
Soma		42	41	13	0	0	0	3	3	0	0	0	0	8	8	0				53	52	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

22 0
22 0



Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, tendo o número diminuído gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Até 27/09/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Arrecadação	R\$ 120.444,85	R\$ 55.384,55	R\$ 128.384,42
Valores pagos aos autores	R\$ 2.612.727,76	R\$ 1.563.173,87	R\$ 2.004.870,01

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).



Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um decréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que indica recuperação, se considerado o período correccionado com o ano anterior. Todavia, tal quadro não exige a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve redução quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, contudo houve aumento, considerado o período correccionado.

12. PRAZOS EM GERAL

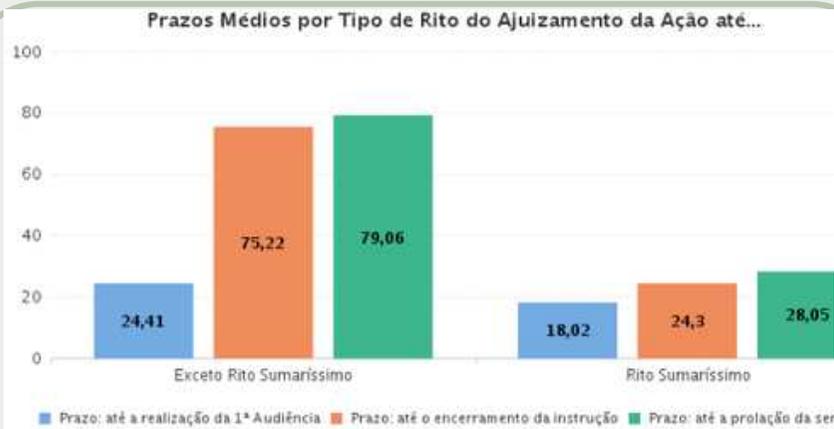
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 34

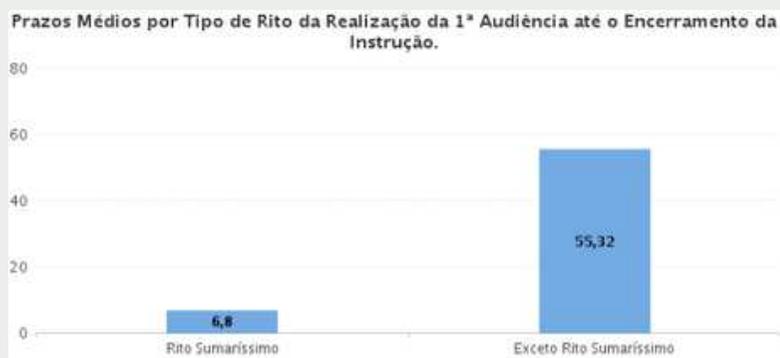
Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	193	21,49
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	211	53,02
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	205	56,42

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 36

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	186	32,89

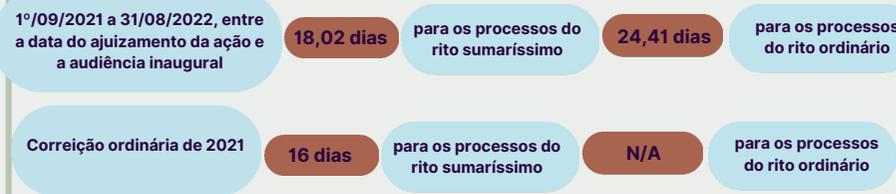


Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/09/2021 a 31/08/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 18,02 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 24,41 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se prejudicada a comparação, uma vez que, naquela ocasião, não houve ocorrência. No que tange aos prazos que tramitam em rito sumaríssimo, que à época eram de 16 dias, houve ligeiro aumento.



12.1.2 Encerramento da instrução ✓

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 55,32 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 6,8 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se ligeiro acréscimo no prazo referente aos processos de ordinário, os quais, naquela oportunidade, era de 50,67 dias. No que tange ao rito sumaríssimo, houve melhora em relação à média de 9,49 dias apurada naquela oportunidade, o que é digno de registro positivo.





55,32 dias

Rito Ordinário

6,8 dias

Rito Sumaríssimo

Correição pretérita



50,67 dias

Rito Ordinário

9,49 dias

Rito Sumaríssimo

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-09-2021 a 31-08-2022
1ª Vara de São Miguel do Guaporé - RO	8,83

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	3	6,66666666666667
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2	4,5
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	1	0
FERNANDO BLOS SUNARA	59	10,3220338983051
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	1	1
MARIA ELIZA ESPINDOLA	1	1
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	3	2
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	16	6,9375
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	6	13,3333333333333
WADLER FERREIRA	3	4
WALMIR AFFONSO JUNIOR	2	4
TOTAL	97	8,83505154639175

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/08/2021 a 31/08/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 8,83 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve estabilidade no prazo, que era de 5,21 dias, ligeiro acréscimo, mantendo-se, ainda, um prazo de excelência, o que é motivo de grande satisfação.



1º/09/2021 a 31/08/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

8,83 dias

Correição anterior

5,21 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 18/09/2021 a 21/09/2022, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,00 dia na fase de conhecimento; 0,83 dias na fase de liquidação; e de 1,17 dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,00 dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.





12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Em consulta ao e-Gestão (Consulta: e-Gestão – 1º Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se que em 27/09/2022 há dois processos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, dentro do prazo, o que é digno de registro positivo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/08/2022, existe, na Unidade, a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	36	100%
TOTAL	36	100 %

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 36 processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade, o que é motivo de satisfação.

Durante os trabalhos correccionais, apurou-se, junto à SGE, que, até 27/07/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 27 (vinte e sete) processos pendentes, todos de 2022.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,00 dia na fase de conhecimento; 0,17 dias, na fase de liquidação; e 0,33 dias, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,50.



0,50 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,00 dia na fase de conhecimento; 0,17 dias, na fase de liquidação; e 0,17 dias, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,11 dias, o que deve ser elogiado.





0,11 dias

prazo médio total

No caso, verifica-se que os prazos para despacho, conclusão das fases processuais, assim como, os de cumprimento das determinações, estão em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando-lhes a disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	0000 a 0500	0,0145	0,1344	0,4959	0,2336	0,4267	0,2612	4º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (29 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	0000 a 0500	0,0584	0,1624	0,5242	0,3171	0,2832	0,2691	6º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	0000 a 0500	0,0145	0,1344	0,4969	0,2336	0,4267	0,2612	55º



d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0119	0,2475	0,6010	0,4463	0,5077	0,3629	354 ^o
2019	0,0210	0,1782	0,5744	0,2460	0,4296	0,2898	107 ^o
2020	0,0078	0,1671	0,2926	0,0438	0,3859	0,1794	8 ^o
2021	0,0073	0,1700	0,5408	0,1760	0,4072	0,2603	57 ^o
1 ^o /07/21 até 30/06/22	0,0145	0,1344	0,4969	0,2336	0,4267	0,2612	55 ^o

Verificou-se diminuição de desempenho de 2020, quando atingiu sua melhor posição (8^a), para 2021, quando esteve na posição 57^a colocação. Apresenta, contudo, um cenário de recuperação, ocupando, atualmente, a 55^a posição, o que é motivo de satisfação. No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0000 a 0500), está na 5^a posição e 10^a entre as Unidades do Tribunal.

55^a posição com dados atualizados até 30/06/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses

Março/2022	10 ^a
Abril/2022	7 ^a
Maió/2022	12 ^a
Junho/2022	10 ^a
Julho/2022	5 ^o
Agosto/2022	8 ^a

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 3^a e a 12^a posições. Ressalte-se que a Unidade vinha recuperando posições de maio/2022 (12^a) até julho/2022 (5^a), tendo oscilado para 8^a posição em agosto/2022.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	96,02%	107,53%	90,99%	88,12%	100%	98,20%	58,34%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, com utilização de cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 96,02%. Esse resultado foi um pouco inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a Unidade alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 90,99%, embora superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 88,12%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 98,20%, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 58,34%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/08/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	91,16%	107,53%	135,55%	79,54%	100%	71,34%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, fazendo-se valor da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 91,16%, resultado inferior ao índice geral, que é de 97,59%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 106,25%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Anota-se o cumprimento da Meta 3, apresentando índice de 135,55%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser muito superior ao índice geral, de 100,77%, o que deve ser reconhecido.



Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Utilizando-se da cláusula de barreira, constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 79,54%, bem aquém do índice geral, de 124,65%.

Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram 100,00%, digno de nota, bem como, sem cláusula de barreira foram de 71,34 %.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que solicitou auxílio nos períodos de 08 a 09 de agosto e de 12 a 13 de setembro/2022.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício. A Unidade relatou:

Uma das experiências vivenciadas pela equipe da Vara do Trabalho de São Miguel é o uso da sala virtual por todos(as) os(as) servidores(as), incluindo magistrados(as). A Direção mantém todos(as) os(as) servidores(as) logados(as) na Secretaria Virtual, durante o horário de expediente, inclusive Assistente de Juiz que se encontra em teletrabalho. Isso tem fortalecido o espírito de equipe e desenvolvido melhor os trabalhos, com troca de experiências e compartilhamento das dúvidas. Da mesma forma, quando há dúvidas que a equipe não consegue conjuntamente solucionar, recorrem a servidores de outras Varas, incluindo a SACLE, e os convidam a entrar na sala virtual da unidade para orientá-los(as). A unidade utiliza muito o compartilhamento de telas para ajudá-los(as) e assim, chegam a excelentes resultados. A unidade sempre procura estabelecer contato com a OAB local para esclarecer dúvidas acerca do PJE e até mesmo foi realizada reunião presencial no auditório da OAB, com o Diretor e cerca de 20 advogados, visando a evitar erros no PJE e e-Gestão. Além da reunião com a Presidente da Subseção local da OAB, foi elaborado ofício (cópia anexa), falando sobre 3 assuntos:



- a)- Cadastro de advogados com equívocos;
- b)- juntada de mídia;
- c)- possibilidade de consulta à pauta em tempo real.

O Ofício foi utilizado foi encaminhado à OAB local e às seccionais da Jurisdição e foi encaminhado à SACLE e à Secretaria Judiciária para divulgação em massa para As seccionais da OAB, em outras unidades, no melhor estilo corretivo (didático-pedagógico).

Posteriormente, visando à efetividade das intimações eletrônicas, novamente a unidade teve a iniciativa de solicitar à Presidente da OAB de São Miguel do Guaporé, para orientar os(as) advogados(as) da região, que, quando possível, incluir, nas petições iniciais, os endereços eletrônicos das partes (e-mail, telefone, WhatsApp), mas, mesmo quando não informado, a Secretaria tem diligenciado para obter tais dados e utilizá-los preferencialmente, pois a maioria dos mandados e notificações estão sendo feitos remotamente.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

Referente às boas práticas adotadas pela unidade, com a finalidade de sustentabilidade, em que pese ter diminuído o trabalho presencial na Vara, sendo um servidor trabalhando presencialmente, temos mantido as práticas sempre adotadas com o policiamento em manter aparelhos eletrônicos desligados, quando não utilizados, manter ligado somente o ar condicionado necessário, luzes desligadas, economia de água, uso de copos de vidros pelos serventuários e terceirizados evitando a produção de lixos decorrentes dos copos descartáveis.

Da mesma forma, considerando o aumento de notificações realizadas por meios telemáticos, esta unidade diminuiu em grande quantidade o uso de impressões, só o fazendo o estritamente necessário e quando o faz utiliza frente e verso do papel, o que diminuiu os gastos com papel, energia e uso de impressoras.

A unidade preza pela qualidade de vida no ambiente de trabalho, sendo ressaltado pelo Diretor anterior e pela Diretora atual que os servidores(as) participem das rodas de conversas sobre saúde mental fomentadas pelos(as) servidores(as) do CAS-TRT14^o, realizem atividades físicas e interajam por meio da sala virtual com os colegas, evitando ao máximo o isolamento pós-pandemia.

A Unidade continua envidando esforços na manutenção do prédio e dos equipamentos eletrônicos desta forma, mantém sempre limpos todos os cômodos da Vara, sendo realizada limpeza diariamente.

A unidade tem se mantido alerta e obediente quanto às medidas preventivas contra a COVID/19: uso de álcool em gel, máscaras, solicitação da carteira de vacina a todos(as) os(as) jurisdicionados(as) quando precisam de atendimento presencial.

A unidade possui acessibilidade com piso tátil, banheiros acessíveis e vagas de estacionamento.





20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que, no período correccionado, foram desenvolvidos os seguintes programas socioambiental:

Justiça do Trabalho vai a Empresa - data do evento 29/04/2022- Fazenda Adelina- Ramo de agropecuária: foi realizada palestra junto a uma empresa de grande destaque no setor de empregabilidade na região, produtor de soja. Naquele evento, os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé realizaram palestras sobre o tema Acidente do Trabalho . Participou grande número de trabalhadores, havendo muita troca de conhecimento, evento este que gerou um destaque produtivo para a Justiça do Trabalho nesta região.

Justiça do Trabalho vai à Escola -Tema Menor Aprendiz e inserção no mercado de trabalho- Evento realizado 27/04/2022, às 9h30, e 28/04/2022, às 15h30- Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto - palestra destinada aos alunos da 9ª série do Ensino Fundamental.

Justiça Solidária: PÁSCOA PARA TODOS - evento realizado no dia 13/04/2022. Na páscoa, a equipe da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé realizou o evento de entrega de ovos de páscoa às crianças carentes do Cras – Centro de Referência de Assistência Social.



Naquela ocasião, a equipe buscou ajuda da população local: empresários(as), advogados(as), políticos(as), servidores(as) públicos(as), conseguindo, ao final, doar ovos de páscoas a várias crianças extremamente carentes, que não teriam condições de receber ovos de páscoa, pois a população local passava por um momento de crise financeira decorrente da pandemia da COVID/19, e muitos pais encontravam-se desempregados.

Ademais, a Unidade informa que houve destinação de valores às entidades beneficentes, conforme abaixo indicadas:

Processo: 0000753-70.2011.5.14.0061, que atendeu às seguintes entidades:

APAE São Miguel do Guaporé – apresentou três projetos (ids bf6e1cc, b09beb5 e ce62344):

1º Projeto – Ar-condicionado e jogos de Carteiras Escolares, valor destinado R\$ 58.624,00;

2º Projeto – Energia solar, o valor destinado R\$ 72.005,97;

3º Projeto – sala de Fisioterapia, valor destinado R\$ 115.454,88:

Escola Lázara – apresentou dois projetos (ids a1f7db1 e 8e24fd1)

1º Projeto – compra de computadores, valor destinado R\$ 13.800,00

2º Projeto – KIT Multimídia, valor destinado R\$ 10.339,00

Associação Beneficente São Francisco de Assis – apresentou um projeto (Id 9dcc0b4):

Projeto de construção, Valor destinado R\$ 100.000,00

Processo: 0000110-68.2018.5.14.0061 existindo nos autos o valor de R\$50.234,43 a ser liberado às entidades diversas.

Registram-se as congratulações à Unidade Correccionada pela diversidade no tocante aos eventos institucionais, o que demonstra estar em constante inserção às questões sociais.





21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para verificar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais do exercício passado, PjeCor 0000107-49.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento. Após a correição realizada em 16 e 17/9/2021, foram determinadas as recomendações ao juízo e à Secretaria (Id. 799004). No Memorando n. 0135/2021 - SMG, a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na referida Ata anterior (Id. 888786). No despacho, Id. 973795, foram analisadas as respostas sobre as recomendações, em que foram identificadas as recomendações cumpridas e as de confiança, não sendo identificadas as não cumpridas ou cumpridas parcialmente. Posteriormente, no despacho Id. 1119815, foi constatada a pendência da reunião virtual, o qual ocorreu em 09/03/2022 (Id. 1254724). Por fim, no despacho Id. 1259197, foi ressaltada a continuação dos esforços para manutenção do desempenho contido naquelas recomendações, com o objetivo de se manter em posição de destaque no cenário regional e nacional.

Logo, tendo em vista o resultado supra, nada há que ser considerado nesse ponto da Correição, devendo o Juízo continuar envidado esforços com vistas a manter desempenho satisfatório.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para retomada da estabilidade no que tange à produtividade e à taxa de congestionamento, atualmente em viés de queda e ainda acima da mediana do Tribunal e abaixo das Varas Similares;



b) Busque medidas capazes de frear a tendência de crescimento dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, embora ainda em bons níveis, conforme apontado no item 5.1;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a manutenção quanto aos ótimos índices na prolação de sentenças líquidas;



g) Que quando for necessário o praxeamento de bens nos processos em execução, que haja a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020.



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, g, com inclusão dos Oficiais e Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho quanto ao cumprimento das Metas do CNJ até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral, com atenção especial aquelas que vem sendo cumpridas com a utilização da cláusula de barreira.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **“expediente digital”**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD, em desenvolvimento;



- C) Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;
- D) Atendimento ao procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, normativo praticamente cumprido pela Unidade, conforme item 5.1.4. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;
- E) Permaneça atendendo o disposto do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstenendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento;
- F) Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elásticos de prazo de processos** pontuais, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;
- G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o bom desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares, com foco em combater a tendência de aumento apresentada;

- H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), buscar a **manutenção dos níveis de estabilidade** acima da média do Tribunal e Varas Similares;
- I) Adoção de medidas para **manutenção da tendência de queda dos prazos praticados na fase de execução**, os quais se encontram próximos aos níveis das medianas do Tribunal e Vara Similares;
- J) Regularizar quadro atual e adotar Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;
- 
- K) Permanência quanto à utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;
- L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;
- M) A permanência quanto ao procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;



N) Quando deparar com situação mencionada no disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), atente-se ao dispositivo, uma vez que prejudicada a análise por não ocorrência do período correccionado;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais e para conclusão dos autos para análise do Juízo, diante da estrita observância do art. 228 do CPC/2015;

T) Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao constante aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará o envolvimento permanente;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V) Permanência na **rotina diária de consulta ao PJeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 000068-18.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correcionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Na oportunidade, a equipe correcional, na pessoa da Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, externa os mais sinceros agradecimentos ao servidor JOÃO ELDES PEREIRA, recentemente aposentado por meio da Portaria GP Nº 0678, DE 1º de agosto de 2022, o qual se dedicou com afinco, comprometimento e dedicação irrestrita durante todos estes anos em que integrou o quadro ativo deste Regional, os últimos dele ligados à Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, na função de Diretor de Secretaria, ressaltando os relevantes serviços prestados ao bem deste Regional e da sociedade.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 27 de setembro de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Auxiliar, no exercício da titularidade, Fernando Bloss Sunara; e pela Diretora e Secretaria Sandra Paulino. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



*Duas vezes na semana
Traça a reta e a curva,
a quebrada e a sinuosa
Tudo é preciso.
De tudo viverás.*

*Cuida com exatidão da perpendicular
e das paralelas perfeitas.
Com apurado rigor.
Sem esquadro, sem nível, sem fio de prumo,
traçarás perspectivas, projetarás estruturas.
Número, ritmo, distância, dimensão.
Tens os teus olhos, o teu pulso, a tua memória.*

*Construirás os labirintos impermanentes
que sucessivamente habitarás.*

*Todos os dias estarás refazendo o teu desenho.
Não te fatigues logo. Tens trabalho para toda a
vida.
E nem para o teu sepulcro terás a medida certa.*

*Somos sempre um pouco menos do que
pensávamos.
Raramente, um pouco mais.
("O Desenha" - Cecília Meireles)*





(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª
Região

(assinado digitalmente)
FERNANDO BLOS SUNARA
Juiz do Trabalho Auxiliar, no exercício da
Titularidade da Vara do Trabalho de São
Miguel do Guaporé/RO

(assinado digitalmente)
SANDRA PAULINO
Diretora de Secretaria